



CAMARA MUNICIPAL

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO DESFILE DE CARNAVAL 2023

1. O presente documento rege a organização do Desfile de Carnaval de Oliveira de Frades; que tem por objetivos:
 - a promoção e dinamização das tradições populares associadas ao Carnaval;
 - fomentar a criatividade e imaginação de quem participa;
 - proporcionar momentos lúdicos, de lazer e partilha entre a comunidade.
2. A participação é livre e gratuita e requer inscrição prévia, até dia 10 de fevereiro. As inscrições podem ser feitas para o e-mail museu@cm-ofrades.pt ou por telefone para o número 232763789. Podem participar automóveis, camionetas, camiões, tratores, velocípedes com ou sem motor, veículos de tração animal, grupos de peões e grupos de bombos. Caso não haja um número mínimo de 5 grupos, o desfile não se realizará.
3. As ornamentações dos peões e veículos podem ser, ou não, alusivas ao Carnaval.
4. As ornamentações, gestos, palavras afixadas ou cantadas que sejam contra a moral pública, ou contrárias à Lei, serão da responsabilidade de quem as apresenta ou executa.
5. Concentração no largo da Feira, no dia 19 de fevereiro, às 14h00.
6. A organização tomará nota dos títulos dos veículos, das brincadeiras dos grupos de peões e dos grupos de bombos, no local da concentração.
7. Aos veículos, grupos de peões e grupos de bombos serão atribuídos números de identificação pela organização, que tomarão o lugar no desfile, que lhes for indicado. Os números atribuídos serão apostos em locais de fácil visibilidade.
8. A partida do desfile terá início às 15h00, na Feira, com o seguinte itinerário: Rua Dr. Lino dos Santos, Rotunda Eng.º Falcão e Cunha, Av. dos Descobrimentos, Largo N.º Sr.ª do Carmo, Rua Francisco Paraíso, Rua dos Colégios Oliveirenses e Av. Dr. António José de Almeida.
O itinerário poderá sofrer alterações, de acordo com o número de veículos/grupos participantes.
9. O desfile termina no Largo Dr. Joaquim de Almeida. Os veículos ficarão estacionados nas ruas adjacentes ao Jardim Sá Carneiro.
10. Na Avenida dos Descobrimentos (em frente ao Cineteatro), os elementos do Júri (votação interpares) tomarão a sua decisão, e da mesma não haverá recurso.



CAMARA MUNICIPAL

11. Conta para a apreciação do Júri, a imaginação, a criatividade e originalidade do tema, a elaboração e construção do carro/disfarces, a alegria e animação do grupo, a interação com o público, o nº de pessoas/foliões envolvidas e o cumprimento dos requisitos contidos neste documento.

12. Os responsáveis e elementos dos veículos, grupos de peões e grupos de bombos concentrar-se-ão, no Largo das Finanças, onde será anunciado o resultado da votação do Júri.

13. Serão atribuídos prémios aos 3 melhores classificados:

1º Prémio - 250 €

2º Prémio - 150 €

3º Prémio - 100 €

Todos os participantes (carros ou grupos), desde que expressem essa vontade à organização, estarão a concurso.

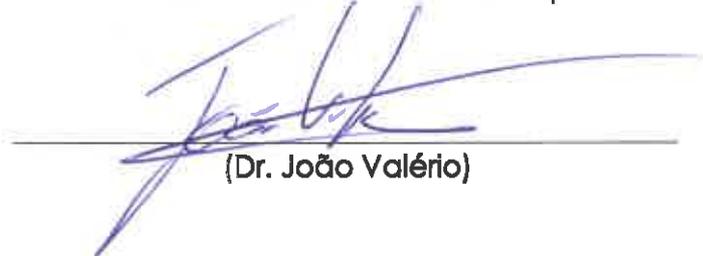
14. A Câmara Municipal atribuirá **apenas às Associações** (legalmente constituídas e em atividade) do concelho, que participem no Desfile, o montante de 500€.

15. Se as condições climatéricas não forem favoráveis, o Desfile será adiado para a Terça Feira de Carnaval.

16. Qualquer dúvida ou omissão será resolvida pela organização.

Oliveira de Frades, 12 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



(Dr. João Valério)